



Fundo Municipal de Saúde e Saneamento  
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás  
Estado de Goiás

000025

*MJ*

Decreto nº 1147 de 21 de maio de 2009.

Dispensa e inexistência de procedimento licitatório.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás-GO, DIVALDO WILIAM RINCO, no uso de suas atribuições legais,

- **CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 8.666/93;
- **CONSIDERANDO** as publicações realizadas no Diário Oficial e no Diário da Manhã;
- **CONSIDERANDO** a escassez de profissional habilitado no município de Alto Paraíso de Goiás-GO;
- **CONSIDERANDO** ser o profissional abaixo qualificado de notória especialização, ainda a inviabilidade de competição.

**DECRETA:**


**Art. 1º** - Fica dispensada e inexigível a realização de procedimento licitatório para contratação dos serviços dos profissionais abaixo qualificados que prestarão serviços no Fundo Municipal de Saúde:

<i>José Eduardo Oliveira Neto</i>	<i>CRM/GO</i>	<i>9.219</i>	<i>médico;</i>
<i>Célia Beatriz Lammerhirt</i>	<i>CRM/GO</i>	<i>13.301</i>	<i>médica;</i>

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2009.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás-GO, aos 21 dias do mês de maio de 2009.

  
Divaldo Wilian Rinco  
Prefeito Municipal

**Certidão:**

Registrado a fl. do  
livro próprio  
Afixado no  
placard de  
publicidade.  
Data supra.